



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº 691, DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

**“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências”.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO** PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 (LDO 2013), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Ministério da Educação - FNDE

Objeto: Construção da Creche do Pró-Infância

Repasse Federal: R\$ 1.312.224,95

Recurso Próprio: R\$ 270.915,36

Total do Convênio: R\$ 1.583.140,31

**Artigo 2º** - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 (LDO 2013), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Federal / Ministério da Educação / FNDE e recursos próprios.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 02 de abril de 2013.

Registrado nesta secretaria sob  
nº 691 Em 02 / 04 / 13  
lei nº 691 fls nº 09 Livro nº 2  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico